

**ATO DE RATIFICAÇÃO  
INEXIGIBILIDADE Nº. 01/2.026  
PROCESSO Nº. 07/2.026**

**RATIFICO**, com fundamento no **art. 74, inciso V, da Lei Federal nº 14.133/2021**, a **Inexigibilidade de Licitação** instaurada no Processo Administrativo em epígrafe, que tem por objeto a **locação do imóvel** situado à **Rua Guilherme Silva, 337, no bairro Centro, da cidade de Pontal, CEP:14.180-000**, destinado ao **funcionamento da Secretaria Municipal de Saúde** do Município de Pontal/SP, a ser celebrado com **ELZA TOMAZINI** portadora do RG nº7.481.017-0, e do CPF nº083.049.448-04, residente e domiciliada na Rua Treze de Maio nº883, no centro de Pontal, CEP: 14.180-000.

A contratação por inexigibilidade se justifica diante da **necessidade de imóvel com características específicas de localização e instalações**, compatíveis com o atendimento do interesse público e com as exigências operacionais do serviço de saúde, conforme **justificativas técnicas** constantes dos autos, bem como da **compatibilidade do valor** com o praticado no mercado, evidenciada por **avaliação/estimativa de preço e pesquisas** acostadas ao processo.

O valor mensal da locação é de **R\$4.621,44 (quatro mil seiscentos e vinte e um reais e quarenta e quatro centavos)**, perfazendo o montante estimado de **R\$ 55.457,28 (cinquenta e cinco mil quatrocentos e cinquenta e sete reais e vinte e oito centavos)** para o período de **12 (doze) meses**, com vigência prevista de **29 de janeiro de 2.026 a 28 de janeiro de 2.027**, conforme minuta contratual anexa.

**Dê-se ciência à Secretaria Municipal de Saúde e ao Departamento de Licitações**, para adoção das providências cabíveis, inclusive formalização do contrato, designação de gestor/fiscal e publicidade na forma legal.

Pontal, 29 de janeiro de 2.026.



**HUMBERTO DA SILVA**  
Secretário Municipal de Saúde  
Ordenador de Despesa